



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 23 de novembro de 2016 - Nº 830 - Distribuição Gratuita

DENGUE - O PERIGO AUMENTOU

E a responsabilidade de todos também

A prefeitura Municipal de Cordeirópolis realiza nessa semana uma mobilização contra o **Aedes Aegypti**.

Fique ligado nas datas que os agentes estarão no seu bairro

**21
de
NOV**

Praça Matriz
Centro

**22
de
NOV**

Praça da Igreja
Nossa Senhora Aparecida
Planalto

**23
de
NOV**

Praça Av. Carlos
Hespanhol
JD Bela Vista

**24
de
NOV**

Ao lado do Posto de
Saúde da Família
JD Cordeiro



**25
de
NOV**

Ao lado do Posto de
Saúde da Família
JD Eldorado



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 5.435 de 28 de outubro de 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 361.772,53 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	0,10
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0926	0,10
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	1520	66.654,99
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	03	1521	295.117,34
Total.....					361.772,53

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

Decreto nº 5.440 de 04 de novembro de 2016

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício, datado de 04 de novembro de 2016, subscrito pelo Sr. Giovane Henrique Genzellini – Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, anexo a este Decreto.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar

a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	26	15 452 3000 2093	31901100	22.500,00
Total.....				22.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	23	15 122 3000 2092	33903600	5.000,00
30.01.00	58	15 122 3000 2092	44905100	1.000,00
30.01.00	59	15 452 3000 2093	44905100	1.000,00
30.01.00	07	15 122 3000 2092	44905200	3.000,00
30.01.00	61	15 122 3000 2105	31909100	1.000,00
30.01.00	64	15 122 3000 2105	31909100	500,00
30.01.00	33	15 122 3000 2005	31909100	10.000,00
30.01.00	60	15 122 3000 2005	31909100	1.000,00
Total.....				22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.441 de 07 de novembro de 2016


Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 209.895,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0062	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0141	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0779	4.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0782	6.900,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1300,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	19.170,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	68.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	05	1228	46.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	1233	250,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	1524	36.999,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	05	1525	28.174,01
Total.....					209.895,01

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 183.175,01 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo) e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0778	9.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0780	2.570,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0781	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0786	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0801	200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	05	1178	3.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2355	05	1181	390,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	1226	2.560,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	05	1282	3.000,00
Total.....					26.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.442 de 08 de novembro de 2016
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	60.000,00
Total.....					60.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0309	20.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 2081	01	0707	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0708	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0709	1.000,00

04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0710	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0711	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	26 782 0442 - 2097	01	0725	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0726	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0727	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0919	20.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0994	1.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	1045	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	17 512 3000 - 1010	01	1048	10.000,00
Total.....					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de outubro de 2016.

Decreto nº 5.444 de 09 de novembro de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 – 2003	01	0416	15.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	147.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	1467	14.000,00
Total.....					176.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0430	14.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441- 1004	01	0706	147.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446- 2031	01	0723	15.000,00
Total.....					176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.445 de 10 de novembro de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I,

pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 – 2003	01	0393	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	2.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	2.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	13.000,00
Total.....					22.400,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	1.080,00
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0415	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0595	3.320,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	13.000,00
Total.....					22.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.446 de 11 de novembro de 2016
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843.9002 - 2091	01	0417	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0926	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.447 de 11 de novembro de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.687,71 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 – 2063	05	0807	3.562,72
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 – 2074	03	1373	600,00
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 – 2074	03	1374	700,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	05	1525	8.824,99
Total.....					13.687,71

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 – 2063	05	0932	3.562,72
03.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0333 – 2074	03	1372	1.300,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 – 2031	01	1524	8.824,99
Total.....					13.687,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.448 de 11 de novembro de 2016
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.236,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0309	64.236,00
Total.....					64.236,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0481	64.236,00
Total.....					64.236,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.350 de 28 de outubro de 2016

Exonera, reconduz ao emprego público de origem; e, designa servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, exonerada a servidora Kátia Regina Ribeiro Philomeno - portadora do RG nº 29.395.955-9, lotada no cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Básica à População Carente – Ref A (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora, Kátia Regina Ribeiro Philomeno, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º – Fica a contar de 1º de novembro de 2016, designada a servidora Katia Regina Ribeiro Philomeno, para exercer Função Gratificada de Coordenadora do Abrigo Municipal – FG. 6, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.768, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.361 de 03 de novembro de 2016

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de outubro/2016, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ADRIANA PRATES DE PAULA NERES DE JESUS	01/10/2013	REF 06 (CH 40)	I P/ II
EDUARDO PATERLINI FILHO	01/10/2013	REF 02 (CH 40)	I P/ II
EVERTON APARECIDO ROBADEL SANGY	01/10/2013	REF 02 (CH 40)	I P/ II
VANDERLEI LIMA	01/10/2013	REF 05 (CH 40)	I P/ II
ROZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/10/2007	REF 05 (CH 40)	II P/ III
ALEXANDRE SOARES RUBIN	01/10/2009	REF 09 (CH 30)	II P/ III
ANDREZA CRISTIANE F DE FIGUEIREDO	01/10/2009	REF 01 (CH 40)	II P/ III
ROSIMERI APARECIDA DA SILVA MENEGUELLI	01/10/2009	REF 05 (CH 30)	II P/ III
PAULO NUNES DE LIMA	19/10/2009	REF 05 (CH 30)	II P/ III
ANA MARTA VILELA VICENTE	18/10/2004	REF 06 (CH 40)	III P/ IV

JOÃO PAULO FASSIS	01/07/2004	REF 03 (CH 30)	III P/ IV
-------------------	------------	----------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.362 de 03 de novembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de novembro de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora Patrícia Martins de Souza da Silva, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 03.11.2016 a 1º.05.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.363 de 07 de novembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de novembro de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora Paula Rodrigues Soares Oliveira, lotada no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 07.11.2016 a 05.05.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.364 de 08 de novembro de 2016

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4261, de 25.10.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2017, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Aline Mas-sambani, portadora do R.G nº 47.742.817-4 - SSP/SP, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 1º.02.2017 a 31.01.2019, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 08 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.367 de 10 de novembro de 2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.356, de 28 de outubro de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.356, de 28 de outubro de 2016, (que designa servidora para exercer função gratificada, conforme especifica).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º 11.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.368 de 10 de novembro de 2016

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.345, de 18 de outubro de 2016, (delega competência de ordenador de despesas para os fins que especifica), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 10.345, de 18 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

- I) Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Celso Rogério da Silva;
- II) Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Diretoria de Meio Ambiente: Gilberto Rosário Benedito
- III) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio: Rogério Aparecido Rampo
- IV – Pela Secretaria de Administração - Diretoria de Suprimentos: Diego Francisco Terra Soares

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28.10.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.369 de 16 de novembro de 2016

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 10 de novembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Rogério Aparecido Rampo, lotado no cargo de Secretário de Esportes e Lazer – Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.301, de 03.02.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.370 de 16 de novembro de 2016

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 10 de novembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Marco Antonio Jardini, lotado no cargo de Secretário de Cultura, Turismo e Eventos – Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Municipalidade (Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.211, de 25.11.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de outubro de 2016.

Portaria nº 10.371 de 16 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretária de Governo - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 16 de novembro de 2016, exonerada a pedido, Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho, do cargo de Secretária de Governo - Ref. subsidio - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.718, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de novembro de 2016.

Portaria nº. 10.365 de 10 de novembro de 2016

Dispõe sobre desligamento de representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4400/2016, de 07.11.2016.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 10 de novembro de 2016, desligada a Sra. Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório, representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de novembro de 2016.

Portaria nº. 10.366 de 10 de novembro de 2016

Dispõe sobre desligamento da 1ª Secretária da “Diretoria” do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4400/2016, de 07.11.2016.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 10 de novembro de 2016, desligada a 1ª Secretária Sra. Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório, representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, na “Diretoria” do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de novembro de 2016.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2016

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/2002, revoga o Pregão n.º 44/2016, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de gestão de eventos, por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

Cordeirópolis, 27 de outubro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 052/2015

Data: 04.11.2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro, nº. 480, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 15542 – Livro 02 – Registro Geral, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-048-0123-001.

Valor Global: R\$55.464,00

Locador: Sandro Antônio Basque

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3773/2015

Termo de Adequação e Prorrogação de Prazo nº. 131/2015 ao Contrato nº 20/2013

Data: 30/12/2015

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Locadora: Assumpta Tavoloni Schmidt

Nova Locadora: Tânia Maria Schmidt de Freitas

Prazo: 31/12/2016

Processo Administrativo nº. 3740/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações – Contratos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Empenho: 01902/2016

Valor: R\$ 26.900,00

Vencimento: 09//11/2016

Fornecedor: Casa da Costura Tecidos e Aviamentos Ltda. ME

Empenho: 04506/2016

Valor: R\$ 612,75

Vencimento: 07//11/2016

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro – Ltda.

Empenho: 03910/2016

Valor: R\$ 2.510,00

Vencimento: 10//11/2016

Fornecedor: Silvia Regina Jorente ME

Empenho: 02080/2016

Valor: R\$ 10.790,49

Vencimento: 10//11/2016

Fornecedor: RCavallaro Ex. de Prod. Ser. Bur. e Adm. Eireli ME

Empenho: 02833/2016

Valor: R\$ 5.938,09

Vencimento: 11//11/2016

Fornecedor: Ricardo Gropo

Empenho: 00417/2016

Valor: R\$ 2.362,00

Vencimento: 11//11/2016

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro – Ltda.

Empenho: 03910/2016

Valor: R\$ 730,00

Vencimento: 15//11/2016

Fornecedor: Josivaldo Pereira da Silva - ME

Empenho: 00350/2016

Valor: R\$ 2.793,00

Vencimento: 09//11/2016

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda.

Empenho: 04784/2016

Valor: R\$ 1.656,00

Vencimento: 17//11/2016

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 1740/2016

DECIDO acolher o que foi opinado pela Comissão Processante pela aplicação da penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de cinco dias ao processado Lourival Costa da Silva Lopes, em razão de haver descumprido o disposto nos incisos I, III, IX e XI do art. 2º, bem como do inciso V do art. 3º do Decreto nº 2.516/2007 e ainda nos §§ 1º ao 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 210/2014. Registre-se e archive-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 3638/2016

DECIDO acolher o que foi opinado pela Comissão e aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de quinze dias ao processado José Ricardo da Silva, em razão de ter descumprido o disposto nos incisos IX e XI do art. 2º, bem como do inciso XIV do art. 3º do Decreto nº 2.516/2007. Registre-se e archive-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO

Segundo o **EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO – VICE E COORDENAÇÃO NAS UNIDADES DA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS – SP**, segue o resultado final, observando as regras do Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2.233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases e Legislação Municipal.

DIREÇÃO

CEI LILIA – CINTHIA HESPANHOL CASTELLAR
CEI LEONOR R. MARCICANO – ROBERTA A. M. BERTANHA
CEI UARDE – SIBELE AP. RIBEIRO
CEI MILTON – SANDRA AP. DA CRUZ BATISTELLA
CEI MARTHA – GISELLE C. T. CICOLIN
CEI LEONOR FORTUNATO – SIMONE C. MASCARIN CHIARADIA
ESCOLA JORGE FERNANDES – CLAUDIA C. JARDINI
ESCOLA MARIA APARECIDA – ELIZANDRA ZORZO

VICE-DIREÇÃO

ESCOLA MARIA NAZARETH – ALESSANDRA W. CANIATTO

COORDENAÇÃO

CEI MILTON – SILMARA ZORZO SALA
CEI MARIA MIANTEL – CLAUDIA B. DE C. BARBOZA
ESCOLA MARIA APARECIDA – ELAINE C. P. LADVIG
ESCOLA LEVY – NADIR DE CASTRO FIGUEIRA

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL - Cordeirópolis

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

CARTA CONVITE - 03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.06/2016, firmado em 17/11/2016, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e EMERSON SCHMIDT - ME. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação compreendendo gestão de segurança e sistema Linux, além de manutenção de todos os computadores /notebooks do órgão público, conforme Termo de Referência incluso no ANEXO IX do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura Orçamentária: 01.122.2000.2001.0000.3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 17 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.08/2016. Homologo o procedimento realizado na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, sob o nº 02/2016 e Adjudico o Objeto da Licitação, na qualidade de **VENCEDORA** a empresa EMERSON SCHMIDT- ME -CNPJ/MF 07.196.484/0001-35 - valor; R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 09/11/2016.

David Bertanha
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- DIEGO FERREIRA ESTEVÃO**
- EDER GONÇALVES PEREIRA**
- IVALDO SOARES DA CRUZ**
- FILIPPE KAISER DE OLIVEIRA**
- FLAVIO ALVES DA ROCHA**
- IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN**
- JOÃO ANTONIO DA SILVA CARDOSO**
- LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**
- LUCAS DA SILVA**
- LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA**
- MARCIO BERNARDES ARAUJO**
- MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA**
- PAULO EDUARDO ANASTACIO**
- RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**
- RODOLFO GUSTAVO BRANDÃO**
- WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									CONAM
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	117.947.000,00	130.795.568,43	17.049.558,72	13,03	96.437.905,23	73,73	34.357.663,20		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	15.940.000,00	16.905.566,65	2.560.849,54	15,14	14.091.245,14	83,34	2.815.421,51		
taxas	1.624.000,00	1.713.999,95	112.090,30	6,53	1.205.292,35	70,32	508.707,60		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	735.600,00	1.349.513,23	119.624,86	8,86	727.452,33	53,90	622.060,90		
receita de servicos									
receita de servicos	4.577.000,00	4.577.000,00	615.436,09	17,81	3.858.249,66	84,51	708.750,34		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	90.449.400,00	92.458.364,19	12.739.658,28	13,77	71.219.337,87	77,02	21.239.026,32		
transferencias de instituicoes privadas	37.600,00	37.600,00	8.547,01	22,99	9.915,01	26,35	27.684,99		
transferencias de convenios	2.065.000,00	2.393.104,52	409.910,34	17,12	1.734.890,28	72,49	658.214,24		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	613.000,00	928.149,95	102.554,70	11,06	687.535,23	74,07	240.614,72		
indenizacoes e restitucoes	102.000,00	342.333,34	31.582,29	9,22	200.502,35	58,56	141.830,99		
receita da divida ativa	1.002.000,00	1.099.386,65	63.832,14	5,80	779.348,11	70,83	320.038,54		
receitas correntes diversas	229.400,00	476.899,95	39.150,65	8,20	364.858,59	76,50	112.041,36		
RECEITAS DE CAPITAL									
alienacao de bens									
alienacao de bens imoveis	30.000,00	30.000,00	2.722,52	9,07	16.278,31	54,26	13.721,69		
transferencias de capital									
transferencias de convenios	542.000,00	8.482.550,00	43.400,00	0,51	1.533.000,00	18,07	6.949.550,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	117.947.000,00	130.795.568,43	17.049.558,72	13,03	96.437.905,23	73,73	34.357.663,20		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	117.947.000,00	130.795.568,43	17.049.558,72	13,03	96.437.905,23	73,73	34.357.663,20		
DEPICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	117.947.000,00	130.795.568,43	17.049.558,72	13,03	96.437.905,23	73,73	34.357.663,20		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro		3.118.654,18				3.118.654,18			
reabertura de creditos adicionais		3.118.654,18				3.118.654,18			
		0,00				0,00			

CONAM 1.0-2016

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	117.947.000,00	130.775.607,43	-10.532.736,16	112.699.959,95	18.075.647,48	18.119.266,57	94.768.097,38	36.007.510,05	89.297.256,37	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	63.138.700,00	67.144.085,88	-12.274.081,08	52.675.791,69	14.468.294,19	10.289.774,35	51.025.934,70	16.118.151,18	49.879.428,78	0,00	
juros e encargos da divida	287.000,00	352.500,00	46.500,00	347.500,00	5.000,00	59.703,20	290.500,66	61.999,34	290.500,66	0,00	
outras despesas correntes	46.511.121,00	48.011.832,78	1.469.584,01	45.390.904,85	2.620.927,92	7.174.782,60	37.800.278,44	10.211.554,34	33.632.693,46	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	6.640.179,00	14.078.455,77	225.260,91	13.099.333,76	979.122,01	420.387,71	4.733.552,07	9.344.903,70	4.576.801,96	0,00	
amortizacao da divida	1.320.000,00	1.188.733,00	0,00	1.188.429,64	2.303,36	174.618,71	917.831,51	270.901,49	917.831,51	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS											
reserva de contingencia ou reserva do r	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	117.947.000,00	130.775.607,43	-10.532.736,16	112.699.959,95	18.075.647,48	18.119.266,57	94.768.097,38	36.007.510,05	89.297.256,37	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)											
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	117.947.000,00	130.775.607,43	-10.532.736,16	112.699.959,95	18.075.647,48	18.119.266,57	94.768.097,38	36.007.510,05	89.297.256,37	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							1.669.807,85				
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	117.947.000,00	130.775.607,43	-10.532.736,16	112.699.959,95	18.075.647,48	18.119.266,57	96.437.905,23	34.337.702,20	89.297.256,37	0,00	

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integração de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
Data da emissão 17/NOV/2016 e hora da emissão 07:51

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	199.344,68	238.126,16	15.993,46	339.347,65	1.664.007,37	209.103,34	211.844,88	
ISS	815.493,94	923.940,78	853.564,51	742.867,14	757.355,66	820.385,42	830.568,58	
ITBI	66.809,48	44.359,80	27.510,65	45.524,95	27.763,38	74.146,75	66.000,36	
IRRF	113.667,20	350.990,03	111.027,00	104.878,82	115.424,07	183.196,10	168.133,09	
Outras Receitas Tributarias	55.870,73	66.031,01	13.435,60	97.099,65	403.926,94	144.289,51	204.267,00	
Receita Patrimonial	110.354,76	94.364,40	3.435,38	87.390,58	120.579,40	82.738,70	99.850,27	
Receita de Servicos	379.868,88	442.664,04	331.917,81	327.754,21	402.528,19	373.251,70	409.711,78	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.406.166,96	1.078.299,60	1.173.501,95	1.469.054,77	892.331,21	1.060.790,17	1.410.594,86	
Cota-Parte do ICMS	4.433.650,54	7.025.060,80	5.492.059,77	3.992.193,25	6.724.238,77	4.938.179,22	6.095.396,69	
Cota-Parte do IPVA	95.577,87	165.459,14	1.139.535,31	978.760,25	663.594,99	138.863,47	122.869,37	
Cota-Parte do ITR	41.567,51	42.464,50	41.182,21	96,32	39,19	13,27	72,92	
Transferencias da LC 87/1996	52.080,00	26.040,00	26.309,10	26.309,10	26.309,10	26.309,10	26.309,10	
Transferencias da LC 61/1989	43.009,99	41.590,36	45.620,83	37.327,15	35.710,91	33.867,00	42.165,21	
Transferencias do FUNDEB	779.790,17	1.218.352,75	921.332,88	1.340.578,18	1.303.275,83	884.932,13	1.088.579,90	
Outras Transferencias Correntes	2.429.732,66	54.591,57	623.551,86	810.593,97	997.401,81	647.199,67	993.545,01	
Outras Receitas Correntes	118.098,08	146.876,84	133.019,57	142.657,93	257.260,40	120.201,45	130.784,73	
DEDUCOES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.214.410,52	1.707.156,06	1.583.641,79	1.300.748,11	1.668.444,78	1.239.604,42	1.539.481,58	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.926.672,93	10.252.055,72	9.369.356,10	9.241.685,81	12.723.302,44	8.497.862,58	10.361.212,17	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	238.876,44	203.448,86	205.596,79	186.557,52	208.014,23	3.920.261,38	4.100.000,00	
ISS	828.376,98	883.445,72	900.985,23	860.847,64	891.576,95	10.109.408,55	9.864.999,97	
ITBI	268.970,25	49.098,21	32.536,77	33.761,43	76.118,44	812.600,47	791.666,68	
IRRF	174.377,97	158.564,17	217.475,03	160.348,42	143.624,91	2.001.706,81	2.150.000,00	
Outras Receitas Tributarias	86.547,78	57.131,17	86.504,40	52.904,08	59.186,22	1.327.194,09	1.713.999,95	
Receita Patrimonial	80.257,77	71.445,43	62.129,94	54.443,85	65.181,01	932.171,49	1.349.513,23	
Receita de Servicos	441.742,84	391.424,46	374.482,58	422.313,88	393.122,21	4.690.782,58	4.577.000,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.165.379,89	844.914,09	1.047.810,58	852.079,33	1.034.334,85	13.435.258,26	15.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	4.614.177,92	5.269.361,38	5.999.350,56	4.673.259,34	5.180.271,78	64.437.200,02	65.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	201.510,19	103.031,93	115.776,51	176.730,38	110.012,79	4.011.722,20	4.500.000,00	
Cota-Parte do ITR	70,94	0,00	24,03	2.006,56	89.203,91	216.741,36	1.450.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	26.309,10	26.309,10	26.309,10	26.309,10	0,00	314.901,90	370.000,00	
Transferencias da LC 61/1989	25.306,88	31.621,60	35.012,21	35.060,46	38.038,51	444.331,11	842.000,00	
Transferencias do FUNDEB	832.449,84	907.508,98	964.954,15	818.493,59	905.742,87	11.965.991,27	13.200.000,00	
Outras Transferencias Correntes	750.281,02	1.111.489,90	674.747,59	831.290,40	828.818,57	10.753.244,03	10.759.468,71	
Outras Receitas Correntes	717.255,26	144.879,63	148.965,53	126.046,04	111.173,74	2.297.219,20	2.846.769,89	
DEDUCOES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.206.550,93	1.255.047,59	1.444.856,56	1.153.088,97	1.290.347,84	16.603.379,15	17.732.400,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.245.340,14	8.998.627,04	9.447.804,44	8.159.363,05	8.844.073,15	115.067.355,57	122.283.018,43	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:51

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

ANARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015				
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)								
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	
Recursos para Formacao de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciario	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CONAM 1.1-2016

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRACAO (XI)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)								

CONAM 1.1-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:52

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			CONAM
			R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2015 (a)	Em JUL-AGO/2016 (b)	Em SET-OUT/2016 (c)
Divida Consolidada (I)	4.669.442,53	3.769.901,47	3.940.461,03
Deducoes (II)	4.957.154,89	8.964.734,44	8.892.491,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.127.112,65	8.378.025,53	7.934.003,99
Demais Haveres Financeiros	716.301,92	870.262,12	994.804,92
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.886.259,68	283.553,21	36.317,44
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-287.712,36	-5.194.832,97	-4.952.030,44
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.018.154,88	1.441.765,32	1.295.042,08
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-2.305.867,24	-6.636.598,29	-6.247.072,52
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	389.525,77	-3.941.205,28	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00

CONAM 1.2-2016

FORTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:53

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2016		Ate o Bimestre/2015			
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	120.933.505,20	94.161.174,59		88.790.838,67			
RECEITAS TRIBUTARIAS	18.620.666,60	15.296.537,49		13.515.044,15			
IPTU	4.100.000,00	3.482.790,54		3.089.183,14			
ISS	9.864.999,97	8.369.973,83		7.407.432,58			
ITBI	791.666,68	701.431,19		517.369,72			
IRRF	2.150.000,00	1.537.049,58		1.327.403,16			
Outras Receitas Tributarias	1.713.999,95	1.205.292,35		1.173.655,55			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00		0,00			
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00		0,00			
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	1.349.513,23	727.452,33		649.437,71			
(-) Aplicacoes Financeiras	1.349.513,23	727.452,33		649.437,71			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.889.068,71	72.964.143,16		71.243.565,86			
Cota-Parte do FPM	12.640.000,00	8.760.633,64		8.646.921,25			
Cota-Parte do ICMS	52.560.000,00	42.382.791,32		42.024.298,53			
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.997.599,40		2.879.342,91			
Convenios	2.393.104,52	1.734.890,28		1.465.331,32			
Outras Transferencias Correntes	23.695.964,19	17.088.228,52		16.227.671,85			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.423.769,89	5.900.493,94		4.032.228,66			
Divida Ativa	1.099.386,65	779.348,11		484.855,14			
Diversas Receitas Correntes	6.324.383,24	5.121.145,83		3.547.373,52			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.512.550,00	1.549.278,31		239.626,95			
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00		0,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00			
Alienacao de Bens (V)	30.000,00	16.278,31		29.284,69			
Transferencias de Capital	8.482.550,00	1.533.000,00		210.342,26			
Convenios	8.482.550,00	1.533.000,00		210.342,26			
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.482.550,00	1.533.000,00		210.342,26			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	129.416.055,20	95.694.174,59		89.001.180,93			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	115.508.418,66	98.414.196,55	102.063.438,08	89.116.713,80	80.462.779,26		
Pessoal e Encargos Sociais	67.144.085,88	52.675.791,69	58.025.051,19	51.025.934,70	45.874.857,89		
Juros e Encargos da Divida (IX)	352.500,00	347.500,00	253.767,68	290.500,66	208.084,31		
Outras Despesas Correntes	48.011.832,78	45.390.904,86	43.784.619,21	37.800.278,44	34.379.837,06		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	115.155.918,66	98.066.696,55	101.809.670,40	88.826.213,14	80.254.694,95		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.267.188,77	14.285.763,40	16.534.983,16	5.651.383,58	2.763.477,15		
Investimentos	14.078.455,77	13.099.333,76	15.290.983,04	4.733.552,07	1.783.775,62		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	1.188.733,00	1.186.429,64	1.244.000,12	917.831,51	979.701,53		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.078.455,77	13.099.333,76	15.290.983,04	4.733.552,07	1.783.775,62		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	129.234.374,43	111.166.030,31	117.100.653,44	93.559.765,21	82.038.470,57		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	181.680,77	-15.471.855,72	-28.099.472,51	2.134.409,38	6.962.710,36		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.118.654,18		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:52

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREC - Anexo 7 (LEF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2015					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	117,99	52.312,11	52.430,10	0,00	0,00	0,00	91.227,12	52.952,79	52.952,79	0,00	38.274,33	38.274,33
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	530.351,86	530.351,86	0,00	0,00	222.918,66	277.928,85	203.387,70	426.306,36	74.551,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0,00	914.758,03	914.758,02	0,01	0,00	0,00	246.496,61	198.398,46	198.398,46	48.098,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	107.203,25	107.203,25	0,00	0,00	0,00	106.304,13	73.263,80	73.263,80	33.040,33	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	542.413,43	542.413,43	0,00	0,00	0,00	1.213.777,22	986.737,87	986.737,87	227.039,35	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN	0,00	7.646,08	7.646,08	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MBIO AMBIE	0,00	38.918,86	38.918,86	0,00	0,00	0,00	101.198,63	97.975,25	97.975,25	3.223,38	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.758,48	46.758,48	0,00	0,00	0,00	19.706,33	4.137,53	4.137,53	15.568,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	14.251,64	14.251,64	0,00	0,00	0,00	15.046,07	13.495,00	13.495,00	1.551,07	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	58.236,94	58.236,94	0,00	0,00	0,00	231.684,04	197.303,24	197.303,24	34.380,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRA	0,00	59.542,64	59.542,64	0,00	0,00	0,00	60.779,17	22.341,53	22.341,53	38.437,64	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURI	0,00	6.938,94	6.938,94	0,00	0,00	0,00	653,25	0,00	0,00	653,25	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COM	0,00	94.146,86	94.146,86	0,00	0,00	0,00	118.304,26	101.324,13	101.324,13	16.980,13	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	0,00	160.487,23	160.487,23	0,00	0,00	0,00	88.090,60	80.719,44	80.719,44	7.371,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	36.294,02	36.294,02	0,00	0,00	0,00	5.709,82	496,00	496,00	5.213,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	26.436,92	26.436,92	0,00	0,00	0,00	168.227,10	158.913,08	158.913,08	9.314,02	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	2.646.385,18	2.646.385,17	0,01	0,00	222.918,66	2.653.916,09	2.138.493,03	2.361.411,59	515.423,06	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	36.317,44	776.291,31	776.291,31	0,00	36.317,44	0,00	1.093.772,39	1.031.594,01	1.031.594,01	0,00	62.178,38	98.495,82
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	0,00	151.916,99	151.916,99	0,00	0,00	0,00	249.628,05	240.886,20	240.886,20	8.741,86	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	36.435,43	3.626.905,59	3.627.023,57	0,01	36.317,44	222.918,66	4.088.543,65	3.463.926,03	3.686.644,69	524.164,92	100.452,71	136.770,15

CONAM 1.0-2016

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:53

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
166142/SP

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2016 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00		
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
RECEITAS				
Previsao Inicial				117.947.000,00
Previsao Atualizada				130.795.568,43
Receitas Realizadas				96.437.905,23
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				3.118.654,18
DESPESAS				
Dotacao Inicial				117.947.000,00
Creditos Adicionais				12.828.607,43
Dotacao Atualizada				130.775.607,43
Despesas Empenhadas				112.699.959,95
Despesas Liquidadas				94.768.097,38
Despesas Pagas				89.297.256,37
Superavit Orcamentario				1.669.807,85
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				
Ate o Bimestre				
Despesas Empenhadas				112.699.959,95
Despesas Liquidadas				94.768.097,38
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Ate o Bimestre				
Receita Corrente Liquida				115.067.355,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Ate o Bimestre				
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.941.205,28	0,00	
Resultado Primario	0,00	2.134.409,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER				
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.610.910,92	0,01	3.574.593,47	36.317,44
Poder Legislativo	52.430,10	0,00	52.430,10	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.220.235,20	524.164,92	3.633.891,90	62.178,38
Poder Legislativo	91.227,12	0,00	52.952,79	38.274,33
TOTAL	7.974.803,34	524.164,93	7.313.868,26	136.770,15
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE				
	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	24.589.255,13	25%	29,33	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	9.315.583,31	60%	92,90	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	17.694.183,43	15,00	21,22	

CONAM 1.0-2016

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 17/NOV/2016 e hora de emissao 07:58

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO MARCELO MASCARIN
CHEFE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO
CRC-166142/SP